PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - MG.

CEP. 38.200

Oficio N.°

Assunto

Serviço

LEI Nº 3.786 DE 06 DE ABRIL DE 1.982

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA TV PARANAIBA, sediada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, um terreno urbano Municipal, com a área de 10.000 m2, com as seguintes medidas e confrontações: 100,00 m pela Rua Antonio Alves Neto; 100,00 m por um dos lados; 100,00 por outro lado e 100,00 m pela Rua Café Filho, terreno este encravado na planta cadastral da cidade, e, situado nas quadras 583 e 584, conforme "croqui" anexo e que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação se destina à construção de uma torre para retransmissão de imagens de Televisão.

Artigo 3º - É ainda autorizado ao Poder Executivo outorgar a escritura pública do terreno ora doado, tão logo esteja concluida a referida torre.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 06 de abril de 1.982.

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos-
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
REGISTROS
Livro nº 19 Fls. 29
PREFEITURA 20 / 04 / 82
MUNICIPAL DE FRUTAL